

Município

de Goiânia



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO
DIRETOR: Alírio Afonso de Oliveira

ANO 1971

GOIANIA, QUARTA-FEIRA, 7 DE JULHO DE 1971

Nº 251

Palácio das Campinas Gabinete do Prefeito Leis

LEI Nº 4.446, DE 24 DE JUNHO DE 1.971.

"Transforma Avenida Residencial em Comercial".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica, pela presente lei, transformada de Residencial para Comercial, a Avenida C—4, no Setor Jardim América, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1.971).

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito Municipal

Solon Alberto do Rêgo Maia

Manoel Dinimí Lacerda

Cesar Ribeiro de Andrade

Paulo Sérgio de Miranda

José Mesquita Filho

Nilton Rodrigues da Paixão

LEI Nº 4.447, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

"Modifica denominação de via pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Passa a denominar-se "Rua MARTINHO NASCIMENTO", a atual rua 18, no Setor Aeroporto, nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 29 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1.971).

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito Municipal

Solon Alberto do Rêgo Maia

Manoel Dinimí Lacerda

Cesar Ribeiro de Andrade

Paulo Sérgio de Miranda

José Mesquita Filho

Nilton Rodrigues da Paixão

LEI Nº 4.448, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

"Considera de utilidade pública".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANIA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — Fica, por esta Lei, considerada de utilidade pública, a FUNDAÇÃO SOCIAL DE ASSISTÊNCIA DE REDENÇÃO FADA, com sede e fóro nesta Capital.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º — Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 29 dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1.971).

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito Municipal

Solon Alberto do Rêgo Maia

Manoel Dinimí Lacerda

Cesar Ribeiro de Andrade

Paulo Sérgio de Miranda

José Mesquita Filho

Nilton Rodrigues da Paixão

Decretos

DECRETO N° 206, DE 30 DE ABRIL DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 907/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar o servidor SEBASTIÃO ANTONIO SCHITINI, Assistente de Escritório, Nível VI, à disposição do Instituto de Desenvolvimento Agrário de Goiás — IDAGO —, durante o período de 15 de abril a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 30 de abril de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 239/71

“Desmembramento de lote”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 001467, de 20 de outubro de 1970, em que o SR. WILSON MATTEUCCI requer desmembramento de lote,

DECRETA: —

Art. 1º — FICA aprovado o desmembramento e respectiva planta do lote 3/64, quadra 119, rua 59 c/Avenida Oeste, Setor Norte, desta Capital, com a área de 867,20 m², a ser desmembrado nos lotes 3 e 64, medindo 506,71 m² e 360,49 m², respectivamente, apresentando as seguintes características e dimensões:

LOTE N° 3

AREA	506,71 m ² .
Pela linha com a rua 59	18,00 m.
Pela linha da rua 59 c/Av. Oeste	15,71 m.
Pela linha com a Av. Oeste	8,79 m.
Pela linha com o lote 64	27,73 m.
Pela linha com o lote 5	18,75 m.

LOTE N° 64

AREA	360,49 m ² .
Pela linha com a av. Oeste	13,00 m.
Pela linha com o lote 62	27,73 m.
Pela linha com o lote 5	13,00 m.
Pela linha com o lote 3	27,73 m.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte e oito dias do mês de maio de mil novecentos e setenta e um (28/5/1.971).

MANOEL DOS REIS E SILVA

Prefeito Municipal
José Mesquita Filho
Secretário de Obras

DECRETO N° 242, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1361/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, à pedido, RUBENS ZUPELLI do cargo, em comissão, de Secretário Extraordinário para Assuntos do Gabinete, C—1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 14 de maio do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 31 de maio de 1971.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 244, DE 31 DE MARÇO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 1º de abril do ano em curso, o Decreto 624, de 21 de dezembro de 1.970, que concedeu a LÚCIA HELENA FERREIRA DA SILVA uma gratificação de representação na importância de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 31 de maio de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 245, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIANIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, nos termos do artigo 47, da Lei nº 4.272, de 30 de dezembro de 1.969, com a nova redação que lhe deu o artigo 13, da Lei nº 4.314, de 5 de junho de 1.970, atribuir a ERCÍLIO CORRÊA DE OLIVEIRA, funcionário do Governo do Estado de Goiás e à disposição desta Prefeitura, uma gratificação de representação na importância mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros), a partir de 1º de maio do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos 31 de maio de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA

Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 253, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear ARY DE OLIVEIRA GUIMARÃES para, em comissão, exercer o cargo de Chefe de Gabinete, C—3, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 20 de maio do ano em curso e atribuir-lhe uma gratificação de representação no valor de dois quinhentos (2/5) sobre seus vencimentos, nos termos do artigo nº 63, da Lei número 3.962, de 12 de agosto de 1.968.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de maio de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

DECRETO N° 257, DE 31 DE MAIO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1106/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE colocar ANTONIO DOS SANTOS FILHO, Fiscal de Posturas, Nível G, à disposição da Secretaria do Governo, do Governo do Estado de Goiás, durante o período de 10 de maio a 31 de dezembro do ano em curso, com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 31 de maio de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

DECRETO N° 266 — 1971

“Transforma lote”

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 000611 de 05 de maio de 1971, em que a firma PAIVA & CABRAL LTDA., requer transformação de lote da categoria de residencial para comercial, nos termos da legislação vigente,

DECRETA:

Art. 1º — Ficam transformados, da categoria de residencial para comercial, os Lotes três (3), da Quadra 35, situado à Av. Pio XII, Bairro Rodoviário, Setor Campinas, com a área de 414,00 (quatrocentos e quatorze) metros quadrados; e o Lote nº 5 (cinco) Quadra 35, à Rua do Trabalho, Bairro Rodoviário, Setor Campinas, desta Capital, com a área de 360,00 (trezentos e sessenta) metros quadrados.

Art. 2º — A construção a ser edificada nos lotes deverá obedecer, rigorosamente, as exigências do Código de Edificações e as determinações do Escritório do Planejamento da Municipalidade.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 09 (nove) dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (1971).

MANOEL DOS REIS SILVA
— Prefeito Municipal —
José Mesquita Filho
Secretário de Obras

DECRETO N° 302, DE 21 DE JUNHO DE 1.971

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista que o funcionário AFIF HELOU, do Governo do Estado de Goiás, foi colocado à disposição desta Prefeitura sem ônus para o órgão de origem, RESOLVE, nos termos do Artigo 3º, da Lei nº 4.387, de 9 de janeiro de 1971, atribuir ao referido servidor o salário mensal de Cr\$ 1.815,50 (hum mil, oitocentos e quinze cruzeiros e cinquenta centavos), correspondente ao vencimento do cargo de que é titular no órgão de origem, a partir de 1º de junho do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 de junho de 1971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

DECRETO N° 303, DE 21 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no artigo 47, da Lei nº 4.272, de 30 de dezembro de 1.969, com a nova redação que lhe deu o artigo 13, da Lei nº 4.314, de 5 de junho de 1.970, RESOLVE atribuir a AFIF HELOU, funcionário do Governo do Estado de Goiás e à disposição desta Prefeitura, uma gratificação de representação na importância mensal de Cr\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), a partir de 1º de junho do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 de junho de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito
Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

DECRETO N° 305, DE 21 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1455/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar o servidor BENEDITO BARBOSA DA SILVA para, em

substituição, exercer o cargo, em comissão, de Chefe do Serviço de Expediente, C—4, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 18 de maio a 18 de junho do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular VALDEMI PEREIRA DOS SANTOS.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 de junho de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

DECRETO N° 309, DE 23 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE autorizar o Senhor LUIZ ALBERTO CORDEIRO, Coordenador Geral do Escritório de Planejamento, a empreender viagem às cidades de São Paulo, Estado de São Paulo, e Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, durante o período de 23 a 29 do mês em curso, em objeto de serviço desta Prefeitura e, em consequência, atribuir-lhe uma ajuda de custo na importância de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.5 — 3.1.1.0 — Pessoal, do Programa 01.04—023, do vigente Orçamento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 de junho de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

DECRETO N° 310, DE 23 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE autorizar os servidores MARIA DE NAZARETH AGUIAR e MARCIO AUGUSTO CEVA a empreenderem viagem a cidade de São Paulo, Capital do Estado de São Paulo, em objeto de serviço desta Prefeitura, durante o período de 23 a 25 do mês em curso e, em consequência, atribuir-lhe uma ajuda de custo na importância global de Cr\$ 360,00 (trezentos e sessenta cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.5 — 3.1.1.0 — Pessoal, do Programa 01.04—023, do vigente Orçamento.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 de junho de 1.971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito

César Ribeiro de Andrade
Secretário

DECRETO N° 311, DE 23 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do Artigo 4º, da Lei nº 4.365, de 26 de novembro de 1970, e o contido do processo nº 04439/71, protocolado na Secretaria de Finanças,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica suplementado em Cr\$ 18.660,00 (dezoito mil seiscentos e sessenta cruzeiros) o Programa 04.01.013 — Atividades de Alistamento Militar da Secretaria do Prefeito, aprovado pela Lei nº 4.365, de 26 de novembro de 1970.

Parágrafo Único — O recurso a que se refere o “caput” do presente artigo se destina a suplementação em igual quantia do elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros do Orçamento Sintético da Unidade Orçamentária Secretaria do Prefeito.

Art. 2º — O crédito aberto será coberto com a anulação parcial e em igual quantia do Programa 01.04.023 — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, da Unidade Orçamentária Escritório de Planejamento.

Art. 3º — Em consequência do disposto no Artigo 1º e seu Parágrafo Único, fica criado nos Quadros de Detalhamento da Prefeitura, aprovado pelo Decreto nº 08, de 06 de janeiro de 1971, o elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros com o montante de Cr\$ 18.660,00 (dezoito mil, seiscentos e sessenta cruzeiros), no Programa 04.01.013 — Atividades de Alistamento Militar.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 de junho de 1971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Prefeito
César Ribeiro de Andrade
Secretário

DECRETO N° 312 DE 23 DE JUNHO DE 1971

Modifica o Decreto nº 476 de 28 de setembro de 1970.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no § 2º do artigo 18, da Lei nº 3.962 de 12 de agosto de 1968, modificado pelos artigos 1º e 2º da Lei n. 4.314 de cinco de junho de 1970,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica criado, no anexo — I do Decreto 476/70, a função de supervisor de jardinagem com nível XI.

Art. 2º — O nível de que trata o artigo anterior passa a fazer parte integrante do Anexo — III do

Decreto 476/70, com o valôr de Cr\$ 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros).

Art. 3º — A função ora criada tem a especificação abaixo e passa, em consequência a fazer parte do anexo IV do Decreto 476/70:

"Supervisor de jardinagem:

Programar e supervisionar a execução periódica dos trabalhos de combate às pragas que atacam as plantas; estudar e propor a expansão dos viveiros já existentes e de novos; supervisionar a execução de projetos de implantação de hortos; executar, sob supervisão técnica, trabalhos de conservação do solo dos viveiros de plantas dos logradouros públicos ajardinados; programar, orientar, colaborar, controlar as atividades dos mestres de jardinagem nos serviços de ajardinamento e conservação dos logradouros públicos ajardinados; distribuir tarefas aos mestres de jardinagem e encarregados de turmas; supervisionar a vigilância exercida pelos mesmos; controlar e anotar a frequência dos subordinados, verificando, por meio de inspeções frequentes, o trabalho realizado; apresentar à autoridade superior comunicação imediata das ocorrências; apresentar relatórios sobre os serviços que executarem ou supervisionarem; oferecer críticas e sugestões para melhor andamento dos trabalhos".

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1971.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 1971.

MANOEL DOS REIS SILVA
Luiz Alberto Cordeiro
Paulo Sérgio de Miranda
Manoel Dinimí Lacerda
Solon Alberto do Rêgo Maia

DECRETO Nº 313, DE 23 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Ficam criadas as seguintes classes no Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — D.M.E.R. —, ressalvado o disposto nos §§ 1º e 2º do Artigo 1º, do Decreto n. 379, de 4 de agosto de 1970:

I — Eletricista de Auto, entre as atividades especializadas, constituindo-se em classe única;

II — Lanterneiro, entre as atividades especializadas, constituindo-se em classe única;

III — Torneiro, entre as atividades especializadas, constituindo-se em classe única;

IV — Borracheiro, entre as atividades braçais e artesanais, constituindo-se em classe única;

V — Bombeiro, entre as atividades braçais e artesanais, constituindo-se em classe única;

VI — Comprador, entre as atividades burocráticas, constituindo-se em classe única.

Art. 2º — O Artigo 3º, do Decreto nº 379, de 4 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º — O quantitativo das classes abaixo enumeradas passará a ser o que se segue:

- I — Escriturário-Datilógrafo, 7 (sete);
- II — Auxiliar de Administração, 3 (três);
- III — Almoxarife, 3 (três);
- IV — Zelador, 3 (três);
- V — Apropriador, 2 (dois);
- VI — Lavador de Veículos, 3 (três),
- VII — Mecânico, variável
- VIII — Eletricista de Auto, variável
- IX — Lanterneiro, variável
- X — Torneiro, variável
- XI — Borracheiro, variável
- XII — Bombeiro, variável
- XIII — Comprador, 1 (um).

Art. 3º — O Artigo 10, do Decreto nº 379, de 4 de agosto de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 — As classes do Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — D.M.E.R. — passam a ter os seguintes níveis salariais:

C l a s s e s	Níveis
1) Trabalhador Braçal	I
2) Guarda-Noite, Zelador, Apontador, Ajudante de Máquinas, Lavrador de Veículos, Pedreiro "B" e Carpinteiro	H
3) Ajudante de Soldador, Pedreiro "A" Bombeiro e Borracheiro	G
4) Ajudante de Mecânico	F
5) Escriturário-Datilógrafo	E
6) Auxiliar de Administração, Eletricista de Auto, Lanterneiro e Moto-rista	D
7) Operador de Máquina e Mestre-de-Obras	C
8) Apropriador, Assistente de Administração, Almoxarife, Mecânico, Soldador, Torneiro e Comprador	B
9) Mecânico Especializado	A

Art. 4º — Ficam criados, no Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Estradas de Rodagem — D.M.E.R. — os seguintes cargos:

I — Um (1) cargo de Agrimenor Especializado, dentre as atividades técnico-especializadas, com o salário de Cr\$ 800,00 (oitocentos cruzeiros) mensais;

II — Dois (2) cargos de Técnico de Manutenção, dentre as atividades especializadas, com o salário de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) mensais;

III — Um (1) cargo de Engenheiro, dentre as atividades técnico-científicas, com o salário de Cr\$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais;

IV — Dois (2) cargos de Inspetor Mecânico, dentre as atividades especializadas, com o salário de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) mensais;

V — Um (1) cargo de Mestre de Oficina, dentre as atividades especializadas e artesanais, com o salário de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) mensais.

VI — Três (3) cargos de Mestre de Campo, dentre as atividades especializadas e artesanais, com o salário de Cr\$ 570,00 (quinhentos e setenta cruzeiros) mensais.

Art. 5º — Os cargos de Técnico de Contabilidade e de Tesoureiro passam a ter os salários de Cr\$. 780,00 (setecentos e oitenta cruzeiros) e Cr\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta cruzeiros), respectivamente, e passam a se constituir em cargos isolados.

Art. 6º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo-se seus efeitos a 1º de maio do ano em curso.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 23 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Solon Alberto do Rêgo Maia
Secretário

DECRETO N° 314, DE 24 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições legais e, tendo em vista o disposto no item I, do Artigo 4º, da Lei nº 4.365, de 26 de novembro de 1970, e o contido do processo nº 05759/71, protocolado na Secretaria de Finanças,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica aberto à Secretaria da Educação e Cultura um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para refôrço da rubrica 2.8 — 3.1.4.0 — Encargos Diversos, do Programa 04.05—071, do vigente Orçamento.

Art. 2º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso disponível, obtido com a anulação parcial e em igual quantia da dotação 2.9.4.3.7.4 — Entidades Autárquicas, do Programa 05.01—084, da vigente Lei de Meios.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 24 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário
César Ribeiro de Andrade
Secretário

DECRETO N° 318, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições legais e, tendo em vista o disposto no ítem I, do Artigo 4º, da Lei nº 4.365, de 26 de novembro de 1970, e o contido do processo nº 04252/71, protocolado na Secretaria de Finanças,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica suplementado em Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros) o elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, da Unidade Orçamentária "Secretaria de Serviços Públicos".

Art. 2º — O crédito ora aberto será coberto com a anulação parcial e em igual quantia do Programa 2.10 — 08.07.130 — 3.1.4.0 — Encargos Diversos, da vigente Lei de Meios.

Art. 3º — Em consequência do disposto no Artigo 1º, fica criado nos Quadros de Detalhamento do Orçamento da Prefeitura, aprovado pelo Decreto nº 08, de 06 de janeiro de 1971, o elemento 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros com o montante de Cr\$.. 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), no Programa 2.10 — 08.07.130 — Encargos Gerais com Invasões.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
César Ribeiro de Andrade
Secretário

DECRETO N° 319, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 14 de junho do ano em curso, os Decretos nºs 179 e 180, ambos de 19 de abril de 1971, que, respectivamente, atribuiu vencimentos e atribuiu gratificação de representação ao Senhor ANTONIO GREGÓRIO SILVA, funcionário do Governo do Estado de Goiás que se encontrava à disposição desta Prefeitura.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 320, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1450/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE exonerar, a pedido, TELVA LEDA SAMPAIO SELMA do cargo de Professora de Ensino Primário, EC.2.0.1—L, do

Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 18 de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 321, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 1437/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei n° 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar o servidor ANTONIO CARLOS BARRETO DE LIMA, Mecanógrafo, AG. 5.0.1—D, para prestar serviços em regime de tempo integral, durante o período de 03 de junho a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 322, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 1480/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei n° 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar a servidora MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SPERANDIO, Assistente de Administração, AG. 1.1.3—E, para prestar serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de junho a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 323, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica delegada competência ao Senhor SOLON ALBERTO DO RÉGO MAIA, Secretá-

rio do Prefeito, para, em nome do Chefe do Poder Executivo, endereçar correspondência aos diversos estabelecimentos de ensino da Capital, cientificando-os das concessões de bolsas de estudo.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo-se seus efeitos a 15 de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 324, DE 28 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Artigo 47, da Lei n° 4.272, de 30 de dezembro de 1969, com a nova redação que lhe deu o Artigo 13, da Lei n° 4.314, de 5 de junho de 1971, RESOLVE atribuir a JOAQUIM MENEZES, funcionário do Governo do Estado de Goiás e à disposição desta Prefeitura, uma gratificação de representação na importância mensal de Cr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros), a partir de 1º de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 28 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 325, DE 30 DE JUNHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE autorizar o servidor ANTONIO JORGE SOBRINHO, Chefe de Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, a empreender viagem à cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, durante o período de 1º a 6 de julho do ano em curso, em objeto de serviço desta Prefeitura e, em decorrência, atribuir-lhe uma ajuda de custo na importância de Cr\$ 900,00 (nove centos cruzeiros), correndo a despesa à conta da dotação 2.10 — 3.1.1.0 — Pessoal, do Programa 08.01—111, do vigente Orçamento.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 30 de junho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
César Ribeiro de Andrade
Secretário

DECRETO N° 326, DE 5 DE JULHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica fixado em 3 (três) o quantita-

tivo das funções de Supervisor de Jardinagem, Nível XI, criadas pelo Decreto nº 312, de 23 de junho de 1971, que modificou o Decreto nº 476, de 28 de setembro de 1970.

Art. 2º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo-se os seus efeitos a 20 de abril do ano em curso.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 5 de julho de 1.971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO Nº 327, DE 5 DE JULHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear GILBERTO ALVES MARINHO para, em substituição, exercer o cargo, em comissão, de Diretor do Departamento de Pessoal, C—2, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, durante o período de 5 de julho a 3 de agosto do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular SEBASTIÃO LACERDA DE BASTOS.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 5 de julho de 1.971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO Nº 328, DE 5 DE JULHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 870/71, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE nomear ALTAMIR RODRIGUES VIEIRA para, em comissão, exercer o cargo de Assessor de Imprensa, C—5, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de maio do ano em curso e atribuir-lhe, nos termos do Artigo 63, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, uma gratificação de representação no valor de 2/5 (dois quintos) sobre seus vencimentos.

Gabinete do Prefeito, de Goiânia, aos 5 de julho de 1.971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO Nº 329, DE 5 DE JULHO DE 1971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE exonerar, a pedido, ALAIR MALTA SEGURADO do cargo, em comissão, de Secretário de Educação e Cultura, C—1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 30 de junho do ano em curso.

Gabinete do Prefeito de Goiânia, aos 5 de julho de 1.971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO Nº 330, DE 5 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no Artigo 47, da Lei nº 4.272, de 30 de dezembro de 1969, com a nova redação que lhe deu o Artigo 13, da Lei nº 4.314, de 5 de junho de 1970, RESOLVE atribuir a EDGAR AYRES FILHO, funcionário do Governo do Estado de Goiás e à disposição desta Prefeitura, uma gratificação de representação na importância mensal de Cr\$ 900,00 (novecentos cruzeiros), a partir de 1º de julho do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO Nº 331, DE 05 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei tendo em vista o contido do processo nº 5252/71, protocolado na Secretaria de Finanças, RESOLVE, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, convocar os servidores CAIRO CARDOSO PINTO, Mecanógrafo, AG.5.0.1—D, e SALVIANO BATISTA DE SOUZA, Arquivista, AG.1.0.1—M, para prestarem serviços em regime de tempo integral, durante o período de 1º de junho a 31 de dezembro do ano em curso, mediante a percepção da gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO Nº 332, DE 05 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições legais e tendo em vista o contido do processo nº 1530/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar CAIO FRÓES, Fiscal de Transportes Coletivos, Nível V, para, em confiança, exercer a função gratificada, FG—2, de Chefe do Serviço de Mercados e Feiras, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de junho do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 333, DE 5 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE nomear NILTON RODRIGUES DA PAIXÃO para, em comissão, exercer o cargo de Secretário de Educação e Cultura, C—1, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, a partir de 1º de julho do ano em curso.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 334, DE 05 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 919/71, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE, nos termos do artigo 37, da Lei n° 1.667, de 13 de junho de 1.960, autorizar a funcionária HOSANITA BARBOSA PINTO, Orientador Pedagógico, EC.3.0.1—D, a empreender viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, para, junto ao Ministério da Educação e Cultura, frequentar o Curso de Reforma do Ensino Fundamental, durante o período de 15 de maio a 15 de julho do ano em curso e com todos os direitos e vantagens de seu cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 335, DE 05 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 720/71, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE, nos termos do artigo 1º, combinado com o § 2º do artigo 2º, ambos da Lei n° 1.600, de 15 de dezembro de 1.959, conceder a MARIA JOSÉ SILVA LIMA, viúva do ex-servidor ANTONIO HONÓRIO GONÇALVES DE LIMA, uma pensão no valor mensal de Cr\$ 230,65 (duzentos e trinta cruzeiros e sessenta e cinco centavos), a partir de 1º de abril do ano em curso e enquanto permanecer no estado de viudez.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

DECRETO N° 336, DE 05 DE JULHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo n° 662/71, protocolado na Secretaria do Prefeito, RESOLVE, nos termos do artigo 1º, combinado com o § 2º do artigo 2º, ambos da Lei n° 1.600, de 15 de dezembro de 1.959, conceder a SEBASTIANA LOPEZ DOS SANTOS, em favor dos menores IVETE GONÇALVES DE LIMA, WAGNER GONÇALVES DE LIMA, IVONETE GONÇALVES DE LIMA e ANTONIO GONÇALVES DE LIMA FILHO, filhos do ex-servidor ANTONIO HONÓRIO GONÇALVES DE LIMA, uma pensão no valor de Cr\$ 230,65 (duzentos e trinta cruzeiros e sessenta e cinco centavos) mensais, a partir de 1º de abril do ano em curso e até que os beneficiários atinjam a maioridade civil.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos
05 de julho de 1971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito
Manoel Dinimi Lacerda
Secretário

Portaria

PORTRARIA N° 235, DE 28 DE JUNHO DE 1.971.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE, nos termos da letra "b", do inciso II, do artigo 140, da Lei n° 7.000, de 26 de junho de 1.968, determinar que o servidor JOAQUIM MENEZES, funcionário do Governo do Estado de Goiás e à disposição desta Prefeitura, tenha exercício junto à Secretaria de Serviços Públicos.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIANIA, aos
28 de junho de 1.971.

Manoel dos Reis Silva
Prefeito

Contratos

CONTRATO N° 7/69

"CONTRATO DE FORNECIMENTO de pedras-lages que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA e o Sr. ROBERTO JAIME".

Aos nove de junho de mil novecentos e sessenta e nove a Prefeitura Municipal de Goiânia, neste ato representada pelo Sr. Dr. IRIS REZENDE MACHADO, Prefeito Municipal, com a assistência do Consul-

tor Jurídico do Município denominada doravante COMPRADORA, e o Sr. Roberto Jaime, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Pirenópolis — Goiás, doravante denominado VENDEDOR, firmam entre si um contrato para fornecimento de pedras-lages de Pirenópolis, em decorrência da Coleta de Preços nº 002/69, de 08/01/69, nos termos das cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: O vendedor fornecerá à compradora 7.000 m² (sete mil metros quadrados) de pedras-lages de Pirenópolis, em tamanho natural de cada unidade, a partir de 0,12 m², comprometendo-se a fazer a entrega de toda a quantidade até o dia 25 de agosto do ano em curso;

SEGUNDA: A compradora se obriga a efetuar o pagamento ao vendedor da importância de NCr\$ 3,20 (três cruzeiros novos e vinte centavos) por metro quadrado de pedra-lage de Pirenópolis, dividindo-se o total da importância resultante de sete (7) parcelas de NCr\$ 3.200,00 (três mil e duzentos cruzeiros novos) cada uma, pagáveis contra a entrega de cada 1.000 m² (hum mil metros quadrados) pelo VENDEDOR no local onde se constrói o Parque MUTIRAMA;

TERCEIRA: Os impostos decorrentes da transação que através dêste se contrata serão pagos pelo VENDEDOR, representando o preço de NCr\$ 3,20 (três cruzeiros novos e vinte centavos) por metro quadrado o valor do material fornecido com acréscimo tributário;

QUARTA: O pagamento a que se refere à cláusula segunda far-se-á por meio de adiantamento ou de apresentação de conta, de forma que cada fornecimento de 1.000 m² de pedras-lages seguir-se-á o pagamento imediato da importância correspondente;

QUINTA: A parte que infringir qualquer das cláusulas dêste contrato estará sujeita ao pagamento à parte inocente de multa correspondente a vinte por cento (20%) sobre o valor total da transação, estabelecendo-se desde já um prazo de tolerância de 10 (dez) dias para o cumprimento das obrigações aqui assumidas, tanto para entrega como para pagamento;

SEXTA: As questões emergentes dêste contrato serão do conhecimento exclusivo do Fôro de Goiânia.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e ratificaram.

Goiânia, 09 de julho de 1.969.

Iris Rezende Machado
Prefeito Municipal
Roberto Jaime
Fornecedor
Ilegível
Consultor Jurídico

Testemunhas:

1.a Ilegível
2.a Ilegível

Procuradoria Geral do Município

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, doravante designada simplesmente PREFEITURA, representada pelo Chefe do Poder Executivo Doutor Manoel dos Reis Silva, assistido pelo Procurador Geral do Município, Doutor Afonso Luiz Prestes Paranhos, e o Senhor Donato Ricardo da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si justo e combinado o presente contrato de locação de veículo, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — O LOCADOR dá em locação à PREFEITURA, para ser usado em seus serviços, o veículo Caminhão: Marca Mercedes Benz, Cór Azul Médio, Motor nº OM—312915MBB—7505 118, Ano de Fabricação: 1.957 de sua propriedade.

CLAUSULA SEGUNDA — O prazo da locação é de 6 (seis) meses, iniciando-se em 02 de janeiro, e tendo o seu término previsto para o dia 02 de junho de 1.971.

CLAUSULA TERCEIRA — É parte integrante do presente contrato, a Resolução nº 01/70, da Secretaria de Obras, que o LOCADOR declara conhecer.

CLAUSULA QUARTA — O preço da locação é de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) a diária de 8 (oito) horas de trabalho, sendo que as horas excedentes ou extra trabalhadas, serão pagas à base de 1/8 (hum oitavo) da diária, por cada hora.

CLAUSULA QUINTA — Ao término da vigência do presente contrato, o LOCADOR apresentará à PREFEITURA, uma fatura correspondente aos dias e horas extras, efetivamente trabalhadas no tempo da duração do mesmo, que será acompanhada de relatório fornecido pelo titular da Secção ao qual o mesmo serviu.

CLAUSULA SEXTA — Correrão por conta do LOCADOR as despesas com gasolina e óleos lubrificantes.

CLAUSULA SÉTIMA — Serão da exclusiva responsabilidade do LOCADOR, as despesas com oficina, peças, pneus, lavagem e lubrificação e outras de manutenção geral do veículo, bem como as avarias causadas por acidentes.

CLAUSULA OITAVA — Ficarão à cargo do LOCADOR os recolhimentos devidos à PREFEITURA, digo à Previdência Social e ao Imposto de Renda, facultando à PREFEITURA a retenção das importâncias respectivas se assim o exigirem as leis que regulam ou venham regular a matéria.

CLAUSULA NONA — O LOCADOR se obriga a manter o veículo em perfeito estado de funcionamento e conservação, de modo a atender prontamente os serviços da PREFEITURA.

CLAUSULA DÉCIMA — O LOCADOR responderá pelos danos e prejuízos que causar a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — A permanência do veículo afastado dos serviços por mais de cinco dias, dará à PREFEITURA, o direito de rescindir o presente contrato sem que caiba ao LOCADOR, qualquer indenização, salvo justificativa aceita pela primeira.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — A despesa decorrente da execução deste contrato correrá à conta da verba 2.10—3.1.3.0 — Serviços de Terceiros, constante do vigente orçamento, cuja importância foi previamente empenhada pelo Departamento de Despesa da Secretaria de Finanças, conforme nota de empenho nº 08 de 17 de 6/971.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — O presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por qualquer das partes sem que disso resulte indenização ou multa, e para dirimir as questões emergentes deste contrato elege-se como fôro o de Goiânia, com exclusão de qualquer outro.

GABINETE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, aos dezesseis dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e um (16—06—1971).

Dr. Manoel dos Reis Silva
Prefeito Municipal

Dr. Afonso Luiz Prestes Paranhos
Procurador Geral do Município
Donato Ricardo da Silva
— Locador —

Testemunhas:

- 1.a Ilegível
- 2.a Ilegível

Secretaria da Administração

Apostila

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 906/71, protocolado na Secretaria da Administração, DECLARA, nos termos do artigo 68, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1.968, NALVA LIMA MACIEL ocupante do cargo de Professor do Ensino Primário, EC.2.0.1—L, a partir de 14 de abril do ano em curso, sem prejuízo dos direitos e vantagens anteriormente adquiridos.

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 08 de junho de 1.971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

Portarias

PORTRARIA Nº 203, DE 22 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1248/71, proto-

colado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar LEIDE APARECIDA CINTRA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 18 de maio a 18 de junho do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular ISANI ARAÚJO DA SILVA.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 22 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 231, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1495/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 482, letras "e" e "f", da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispensar BENEDITO BASTOS DE SOUZA, das funções, regidas por legislação trabalhista, de Trabalhador Braçal, Nível I, a partir de 15 de junho do ano em curso.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 232, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1458/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 482, letra "i", da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943, dispensar GERALDO MACIEL DE SOUZA das funções, regidas por legislação trabalhista, de Trabalhador Braçal, Nível I, a partir de 3 de junho do ano em curso.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 233, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1262/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos da letra "i", do Artigo 482, da Consolidação

das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispensar FRANCISCO GOMES DOS SANTOS FILHO das funções, regidas por legislação trabalhista, de Trabalhador Braçal, Nível I, a partir de 17 de maio do ano em curso.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 234, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1447/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE prorrogar, até 26 de junho do ano em curso, a vigência da Portaria nº 140, de 6 de maio de 1971, que designou MARIA MARLENE DE MORAIS para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular VITÓRIA SILVA DO CARMO.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 236, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1523/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar LEONTINA LIMA DA SILVA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 22 de março a 22 de novembro do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular ELENIZA MARIA DE AMORIM MELO.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 237, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1522/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos do Artigo 70, da Lei nº 3.962, de 12 de agosto de 1968, contratar ZILMA ALVES PEREIRA para, sob o regime da legislação trabalhista, exercer

as funções de Professor de Ensino Médio, em regime de "pro-labore", a partir de 25 de março do ano em curso e com a remuneração de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por aula dada.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 238, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1521/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar ELODI FERNANDES DE SOUZA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 07 de abril do ano em curso a 04 de abril de 1973, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular DAISY CARMEM TEIXEIRA.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 239, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1501/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar JESUS ALVES para, em caráter precário e em substituição exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 31 de maio a 31 de agosto do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular AUGUSTINA SEBASTIANA SILVA.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTRARIA Nº 240, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1524/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar SOLANGE DE ANDRADE para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 04 de maio a 03 de agosto do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular MARY ANUNCIAÇÃO DE CARVALHO MELO.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTARIA Nº 241, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1502/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar FRANCISCO CHAGAS BARBOSA DE CARVALHO para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 25 de maio a 10 de julho do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular WALDETH OLIVEIRA DE SOUZA.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTARIA Nº 243, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1503/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar CÉLIA RANGEL DOS SANTOS para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de 15 de maio do ano em curso a 15 de maio de 1973, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular NADIR LARA.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTARIA Nº 244, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1518/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE designar BENEDITA MENDONÇA para, em caráter precário e em substituição, exercer as funções de Professor de Ensino Primário, durante o período de

18 de maio a 18 de junho do ano em curso, em decorrência do afastamento legal e temporário da titular ALCENIA MENDONÇA.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTARIA Nº 245, DE 29 DE JUNHO DE 1.971.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 461/71, protocolado na Secretaria da Administração. RESOLVE, nos termos da letra "i", do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispensar DIVINO JOSÉ MARIA das funções, regidas por legislação trabalhista, de Trabalhador Braça, Nível I, a partir de 2 de março do ano em curso.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 29 de junho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTARIA Nº 250, DE 2 DE JULHO DE 1.971.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido do processo nº 1264/71, protocolado na Secretaria da Administração, RESOLVE, nos termos da letra "i" do Artigo 482, da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, dispensar JOÃO ALVES BATISTA das funções, regidas por legislação trabalhista, de Trabalhador Braçal, Nível I, a partir de 17 de maio do ano em curso.

CUMPRA—SE e PUQLIQUE—SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, aos 2 de julho de 1971.

Manoel Dinimí Lacerda
Secretário

PORTARIA Nº 249, DE 1º DE JULHO DE 1.971

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 2º, do Decreto nº 197, de 04 de maio de 1.971, resolve lotar, por órgão, o pessoal do Gabinete do Prefeito, regido pela CLT, na seguinte forma:

I — SECRETARIA DO PREFEITO

- 01 — ELIANE SILVA CAMPOS
- 02 — JOSÉ SIMÕES DE LIMA
- 03 — JEANETH MARIA MENDONÇA
- 04 — NOÊMIA VALADARES F. DE ABREU

- Ass. de S. Esc. nível VIII
- Ass. de S. Esc. nível VIII
- Assist. de Esc. nível VI
- Assist. de Esc. nível VI

05 — SHIRLEY XAVIER TEIXEIRA	Assist. de Esc. nível VI
06 — JOSÉ BENTO DA SILVA	Garçon, nível V
07 — EUNICE MARTINS DA CUNHA	Aux. de Esc. nível III
08 — ANTÔNIO CARDOSO	Trabalhador Braçal nível I
09 — BELARMINO JOAQUIM DOS SANTOS	Trabalhador Braçal nível I
10 — CARLOS BORRAZ DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal nível I
11 — DIMAS PEREIRA DA SILVA	Trabalhador Braçal nível I
12 — GERALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal nível I
13 — GERVÁSIO MARTINS DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal nível I
14 — JACY CALXETA DE CASTRO	Trabalhador Braçal nível I
15 — JOSÉ FRANCISCO BORGES	Trabalhador Braçal nível I
16 — OSMAR DAVID DE BORBA	Trabalhador Braçal nível I
17 — RUI DANTAS GONÇALVES	Trabalhador Braçal nível I
18 — WALDEMAR DAVID BORBA	Trabalhador Braçal nível I
19 — WALDOMIRO XAVIER DO RÉGO	Trabalhador Braçal nível I
20 — WILTON BERNARDES DE SENA	Trabalhador Braçal nível I
21 — JOSÉ MARIA DUARTE	Trabalhador Braçal nível I
22 — JERÔNIMO ALVES GOMES	Trabalhador Braçal nível I Enc. de Turma nível VI

II — SERVIÇO DE EXPEDIENTE

01 — BENEDITO BARBOSA DA SILVA	Assist. de Esc. nível VI
02 — JOANES BRITO DE BASTOS	Aux. de Esc. nível III
03 — MANOEL JOAQUIM BRASIL	Aux. de Esc. nível III
04 — MARIA DIAS DA SILVA	Aux. de Esc. nível III
05 — SAULO SOARES BATISTA	Aux. de Esc. nível III
06 — VIVALDO ANDRADE DE BRAGA	Aux. de Esc. nível III
07 — CIRO LISITA L. ARANTES	Trabalhador Braçal nível I
08 — DEUSEAR ALMEIDA ALEXANDRIA	Trabalhador Braçal nível I
09 — EDER GOMIDE DE ALMEIDA	Trabalhador Braçal nível I
10 — EVANGELINO SOARES DE MORAIS	Trabalhador Braçal nível I
11 — IVAM SASSE	Trabalhador Braçal nível I
12 — JÚLIO CÉSAR ROMANO	Trabalhador Braçal nível I
13 — MARCUS ROBERTO R. ROCHA	Trabalhador Braçal nível I
14 — MENANDRO DE ARAÚJO NETO	Trabalhador Braçal nível I
15 — MESSIAS LUIZ DE CARVALHO	Trabalhador Braçal nível I
16 — PAULO LUIZ DA CUNHA	Trabalhador Braçal nível I
17 — WANDERLEY CONCEIÇÃO GOMES	Trabalhador Braçal nível I Enc. de Turma nível VI

III — ASSESSORIA DE IMPRENSA E RELAÇÕES PÚBLICAS

01 — MARIA LÚCIA FELIX DE SOUZA	Assist. de Esc. nível VI
02 — ZILDA RODRIGUES DA SILVA	Assist. de Esc. nível VI
03 — JOAQUIM SEBASTIÃO DA SILVA	Aux. de Esc. nível III
04 — JOSÉ HUMBERTO DA SILVA	Aux. de Esc. nível III
05 — ROSE DAYSE LÔBO DE ARAÚJO	Aux. de Esc. nível III
06 — OLGA MARIA P. CAVALCANTE	Prof. Primário, nível III

IV — JUNTA DO SERVIÇO MILITAR

01 — IGNÁCIO MARCELINO SOARES	Sec. da Junta Serv. Militar
02 — ANTÔNIO DE ANDRADE SOARES	Aux. de Esc. nível III
03 — BRAULIO AFONSO DE MORAIS	Aux. de Esc. nível III
04 — CARLOS LUIZ DIAS	Aux. de Esc. nível III
05 — ÉLISTON PEDRO M. COIMBRA	Aux. de Esc. nível III
06 — HENEDIANA BASTOS VIEIRA	Aux. de Esc. nível III
07 — IVALDA DE AQUINO	Aux. de Esc. nível III
08 — LUIZ CARLOS RABELO NAVES	Aux. de Esc. nível III
09 — MARCOS ANTÔNIO DE BARROS	Aux. de Esc. nível III
10 — MARIA NEVES FALEIRO	Aux. de Esc. nível III
11 — OLÍMPIO FERNANDES FIRMO	Aux. de Esc. nível III
12 — TEREZA MARIA GUIMARÃES CUNHA	Aux. de Esc. nível III
13 — VICENTE SOARES NETO	Aux. de Esc. nível III
14 — VALMIRO BATISTA PEREIRA	Aux. de Esc. nível III
15 — ROBERTO FRANCISCO DE LIMA	Trabalhador Braçal nível I

V — FARMÁCIA MUNICIPAL

01 — CLÉA MARIA SOUZA L. DE LEMOS	Farmacologista
02 — DONALDO MESSIAS RODRIGUES	Ass. de S. Esc. nível VIII
03 — JOSÉ ALFAIX	Gerente da Farmácia
04 — WALMIR JARDIM CORRÉA	Aux. de Farmácia
05 — ISMAR DE JESUS PÓRTO	Aux. de Esc. nível III
06 — MARIA MADALENA DE C. SANTOS	Aux. de Esc. nível III
07 — NINFA CARLOS LEMES	Aux. de Esc. nível III
08 — RAIMUNDO DE SOUZA SOARES	Aux. de Esc. nível III
09 — EMIVAL MIRANDA DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal nível I
10 — OMAR SCALON BOTOSO	Trabalhador Braçal nível I
11 — VITAL SOARES DA ROCHA	Vigia nível I

VI — PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

01 — SEBASTIAO ANTONIO SCHITTINI	Assist. de Esc. nível VI
02 — SÔNIA FERRAZ VEIGA	Aux. de Esc. nível III
03 — JOÃO RIOS DE BRITO	Trabalhador Braçal nível I

VII — SUB-PREFEITURA DE SENADOR CANEDO

01 — ADELINO COSTA	Trabalhador Braçal nível I
02 — ALFREDO FERREIRA DOS SANTOS	Trabalhador Braçal nível I
03 — ARY NOGUEIRA DA ROCHA	Trabalhador Braçal nível I
04 — AUGUSTO RÉZIO	Trabalhador Braçal nível I
05 — DOMIRO JOSÉ ROSA	Trabalhador Braçal nível I
06 — HUMBERTO RAUL MARIN	Trabalhador Braçal nível I
07 — DIVINO JOSÉ ROSA	Trabalhador Braçal nível I
08 — JOÃO BATISTA MAGALHÃES	Trabalhador Braçal nível I
09 — WILMAR DIAS DE OLIVEIRA	Trabalhador Braçal nível I

C U M P R A - S E .

GABINETE DO SECRETARIO DA ADMISTRAÇÃO, aos 1º de julho de 1.971.

MANOEL DINIMI LACERDA
SECRETARIO

Secretaria de Obras**Portarias**

PORTRARIA Nº 007/71, DE 5 DE JULHO DE 1.971.

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do processo nº 000902/71, protocolado na Secretaria de Obras, RESOLVE, nos termos do Art. 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder a CARLOS RIBEIRO DA SILVA, Fiscal de Obras, AG. 6.0.2—E, transferência de suas férias regulamentares do corrente exercício para o período de 1º a 30 de dezembro do ano em curso.

CUMPRA—SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, aos 5 dias do mês de julho de 1.971.

José Mesquita Filho
— Secretário —

PORTRARIA Nº 008/71, DE 5 DE JULHO DE 1.971.

O Secretário de Obras, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido do processo nº 000968/71, protocolado na Secretaria de Obras, RESOLVE, nos termos do Art. 85, da Lei nº 1.667, de 13 de junho de 1.960, conceder a PIRONIZ BARBOSA RÉGO, Agrimensor, TP.2.0.1—A, transferência de suas férias regulamentares do presente exercício para o período de 1º a 30 de dezembro do ano em curso.

CUMPRA—SE.

GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS, aos 5 dias do mês de julho de 1.971.

José Mesquita Filho
— Secretário —

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

Por este Término Aditivo de Contrato de Locação de Veículo, entre PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA, e o Sr. AYRGTON PORTES OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 67—A nº 195 — Aptº 13, Bairro Popular, assinado em 20 de julho de 1.970, resolvem acrescer a seguinte cláusula,

Fica o presente contrato prorrogado pelo prazo de 70 (setenta) dias até 31 de dezembro de 1.970, ficando mantidas todas as outras Cláusulas do Contrato original.

GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS PÚBLICAS, aos 21 de outubro de 1.970.

Engº Roberto Guedes Coelho
— Secretário de Obras —

Ayrgton Portes Oliveira
— LOCADOR —

Testemunhas:

- 1.a Ilegível
- 2.a Ilegível

**Departamento Municipal
de Estradas de Rodagem
EDITAIS**

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 04/71
— D.M.E.R.

Concorrência Pública para aquisição de 04 (quatro) Motoniveladoras.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIANIA, torna público que fará realizar às 15,30 hs. do dia 14 de julho do corrente, após decorrido os prazos legais da publicação no "Diário Oficial do Município", no gabinete do Diretor Geral do D.M.E.R., concorrência pública para aquisição de quatro Motoniveladoras, equipadas com Motor Diesel, potência mínima de 110 HP, peso operacional mínimo de 11 toneladas, direção hidráulica pneus de 13,00 x 24 com 12 lonas, equipadas com cabine.

As propostas deverão ser encaminhadas ao gabinete do Diretor Geral do D.M.E.R, em envelopes contendo:

- a) — características das Máquinas;
- b) — Preços e condições de pagamentos;
- c) — Prazo de entrega.

Instruirão as propostas os seguintes documentos:

I — Prova de quitação para com as Fazendas Públicas;

- II — Prova de existência legal da firma;
- III — Idoneidade financeira e comercial;

Fica ao D.M.E.R., o direito de no seu interesse, anular a concorrência, sem que caiba aos concorrentes qualquer direito de reclamação e indenização.

Os interessados poderão colher maiores detalhes e informações junto do D.M.E.R., no Núcleo Municipal à rua Jaraguá s/nº — Campinas — fone 3.19.31.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIANIA, aos quinze dias do mês de junho de um mil, novecentos e setenta e um. 15.06.1971.

Roosevelt de Araujo Almeida
Diretor Administrativo

Engº Antônio Félix da Silva
Diretor Geral do DMER

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 02/71
— D.M.E.R.

Concorrência pública para venda de Máquinas Rodoviárias.

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que até às quinze e trinta (15,30) horas do dia 14 de julho do corrente, serão recebidas, neste Departamento, situado à rua Jaraguá s/nº, Vila Aurora — Campinas, propostas para venda de Máquinas Rodoviárias.

I) Huber-Warco: ano 66 Motor nº 00001886, Tipo OM. 326913/86.

II) Huber-Warco: ano 63 Motor nº 0700352, Tipo OM. 326913/80.

III) Huber-Warco: ano 66 Motor nº 00002076, Tipo OM. 326913/80.

IV) Huber-Warco: ano 66 Motor nº 0900461, Tipo OM. 326913/80.

As propostas serão abertas na presença dos interessados no dia e hora fixados, devendo serem apresentadas em envelopes lacrados contendo subscrito: "Edital nº 02/71 D.M.E.R." Aquisição de Máquinas Rodoviárias.

As Máquinas acima, poderão ser vistas e examinadas pelos interessados na sede deste Departamento, rua Jaraguá s/nº, Vila Aurora — Campinas, todos os dias, exceto aos sábados e domingos, das 7,00 às 11,00 e das 13,00 às 18,00 horas.

Fica reservado ao D.M.E.R., o direito de no seu interesse, anular a concorrência, sem que caiba aos concorrentes qualquer direito de reclamação ou indenização.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM DE GOIANIA, aos quinze dias do mês de junho de um mil, novecentos e setenta e um. 15.06.1971.

Roosevelt de Araujo Almeida
Diretor Administrativo

Engº Antônio Félix da Silva
Diretor Geral do DMER